



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL N.º 024/2018-ERI/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA UNICENTRO PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE MOBILIDADE NACIONAL (PMN) DA ABRUEM – 2º SEMESTRE DE 2018

O Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) torna pública a abertura do Processo de Seleção para Concessão de Bolsa-Auxílio para Estudantes da UNICENTRO participantes do Programa de Mobilidade Nacional (PMN) gerido pela Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) no 2º semestre de 2018, conforme dispõe o presente Edital.

1 DO PROGRAMA DE MOBILIDADE NACIONAL

1.1 O Programa de Mobilidade Nacional (PMN) tem como objetivo promover o intercâmbio de estudantes de graduação das instituições públicas estaduais e municipais afiliadas à ABRUEM, nos Estados da Federação. As oportunidades de vivenciar diferentes métodos pedagógicos e didáticos, de conhecer diferenças e costumes regionais, de participar de atividades estudantis complementares e de adentrar em projetos de extensão e pesquisa em diferentes centros educacionais distribuídos em todo o território nacional são significativos para ampliar as dimensões de formação do estudante brasileiro e colaborar para o desenvolvimento regional e nacional.

1.2 Mais informações podem ser obtidas em <http://www.mobilidadenacional.ueg.br/>.

2 DA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PMN

2.1 Com o objetivo de estimular a participação de estudantes da instituição no PMN, a UNICENTRO concederá auxílio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de 05 (cinco) meses, para até 02 (dois) estudantes inscritos(as) e selecionados(as) para participação no Programa de Mobilidade Nacional em um dos Cursos de Graduação de uma das universidades participantes do PMN.

2.2 Caberá aos estudantes aprovados a tomada de providências no sentido de deslocamento para a cidade onde estão instaladas as instituições-anfitriãs bem como os demais atos relativos à obtenção de moradia e alimentação pelo período da mobilidade.

2.3 Durante o período de mobilidade, os acadêmicos terão vigente apólice de seguro de acidentes pessoais, providenciada pela UNICENTRO.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

3.2 O período de inscrições terá início às **00 (zero) horas do dia 25 de junho de 2018** e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de julho de 2018**, por meio da *home page* <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2018/1>.

3.3 A inscrição deve ser realizada na categoria **Mobilidade “PMN 2018.2”**.

3.4 É obrigatório anexar, em arquivo **PDF ou JPEG ou JPG**, Carta de Aceite emitida pela Instituição de Destino, referente a realização de mobilidade no **2º semestre de 2018**.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 3.2 e 3.3** deste Edital.

4.2 O Edital de homologação será divulgado até o dia **06 de julho de 2018**, no endereço <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2018/1> e www.unicentro.br/eri.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pelo Escritório de Relações Internacionais.

5.2 Para fins de classificação, será considerado o coeficiente obtido pela divisão do Coeficiente da Média Global de Nota do(a) Estudante pelo Índice Geral de Nota do seu Curso de Graduação na UNICENTRO.

5.3 A classificação será feita em ordem decrescente e o critério de desempate privilegiará o(a) candidato(a) de maior idade.

5.4 Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) comporão uma lista de suplentes;

5.5 Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) suplente, de acordo com a ordem de classificação final.

6. DO RESULTADO

6.1 A classificação será divulgada em <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2018/1> e www.unicentro.br/eri até o dia **09 de julho de 2018**.

7 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

7.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital, e dentre outros itens, também compromete-se a tomar as providências necessárias para obter a matrícula na universidade-anfitriã válida para o período da mobilidade.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Escritório de Relações Internacionais.

8.3 O Escritório de Relações Internacionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**itens 3.2, 3.3 e 3.4**).

9 OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Outras informações podem ser obtidas no Escritório de Relações Internacionais, pelos telefones (42) 3621-1085 (*Campus Santa Cruz*) ou (42) 3421-3161 (*Campus de Irati*), ou pelo email mobilidade@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 04 de junho de 2018.

**Prof. Dr. Luís Paulo Gomes Mascarenhas,
Diretor do Escritório de Relações Internacionais.
Port. 206/2018-GR/UNICENTRO**